



**CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2024  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 12/2022**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 11.391.279/0001-06, com sede à Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **MG ENDOCRINOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 27.238.150/0001-94, com sede à Rua 7 de Setembro, n. 17, Ed. Com. Vitalita Center, Sala 404, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-015, neste ato representada pela sua Representante Legal a Senhora **MARIELI GRASSI**, portadora da Carteira de Identidade n. 5.182.564 e CPF n. 086.054.589-09, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 06/2022, Pregão Presencial n. 02/2022** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência do contrato original n. 12/2022 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em endocrinologia aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES:**

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, até 05/07/2025 o prazo do contrato, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	R\$ Unt.	R\$ Total
1	12	Mês	20088 - Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em endocrinologia aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em endocrinologia aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave, pelo período de 16 horas mensais, podendo ser 4 horas semanais ou 8 horas quinzenais.	5.687,47	68.249,64
<b>Total</b>					<b>68.249,64</b>

2.2. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IGPM acumulado em 12 meses.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> <https://www.melhorcambio.com/igpm>



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

2.3. Os serviços serão prestados pela Dra. Marieli Grassi quinzenalmente ou conforme combinado com a Secretaria Municipal de Saúde, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h na Unidade de Saúde ou ainda conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.130 - Manutenção das Ações e Serviços do MAC

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0002 - Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0065 - Aplicações Diretas

**Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS**

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua Senador Nereu Ramos, n. 187, Bairro Centro/ CEP: 89750-000 – Peritiba SC

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:**

4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI**, e no caso de seu impedimento, a servidora **SIMONE SORDI**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 12/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 04 de julho de 2024.

**PAULO JOSE DEITOS**  
Prefeito Municipal

**MG ENDOCRINOLOGIA LTDA**  
Contratada



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**

Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**

Testemunha

**MARCELLY CRISTINA DEITOS VICINI**

Fiscal do Contrato

**SIMONE SORDI**

Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2024**